



COMISSÃO DE INVESTIMENTOS DA SUSEP (CIS)

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

(INÍCIO – 10:00h, TÉRMINO – 12:30h)

PARTICIPANTES:

Representantes da SUSEP:

Geraldo de Carvalho Baeta Neves Filho (CGMOP), Denis Barreira Batista (COMAT), Maurício Martins Martinez (COMAT) e André Batista Rodrigues (CGFIP)

Representante da SPE/MF:

Ernesto Serejo Costa

Representante da CVM:

Iury Roberto Soares Santos

Representante da ANS:

Márcio Nunes de Paula, Regina Celli Silva de Oliveira e Tatiana de Campos Aranovich

Representantes da FENAPREVI:

Rogério Januário Calabria e Altair Cesar de Jesus

Representante da FENSEG:

Roberto Santiago Takatsu

Representante da FENACAP:

Vinicius Marinho da Cruz

Representante da CNSEG:

Alexandre Leal e Leandro Mendonça Santos

Representante da FENABER:

Hercules Pascarelli

Representante da AN-Re:

Rodrigo Botti e Marcel Leal da Silva

Representantes da B3:

Regio Martins

Representantes do IBA:

Leonardo Camozzato e Marcelo Estácio Silvestre Gonçalves

Representantes do ANBIMA:

Luiz Henrique Queiroz de Carvalho

1) Cobertura de provisões com FIEs

O representante da COMAT informou que um representante da Fenaprevi havia solicitado uma reunião para tratar do assunto, que esteve na pauta das reuniões da CIS realizadas em junho e setembro de 2017, mas a COMAT não conseguiu disponibilizar agenda para a referida reunião. Adicionou que apesar de se tratar de um tópico levantado pela própria COMAT, não há garantias de que o mesmo seja tratado ao longo de 2018 já que concorre com outros projetos que foram priorizados.

Ficou estabelecido que o assunto poderá ser retomado ao longo do ano a depender da evolução dos demais projetos.

2) Revisão da Resolução CNSP 321/15 e da Circular Susep 517/15

O Coordenador da COMAT informou que, devido a uma falha interna, a minuta com os ajustes propostos pela COMAT não foi encaminhada previamente para análise dos representantes da CIS, incluindo aí a SPE. Dessa forma os representantes do mercado só tiveram acesso ao teor dos ajustes durante a consulta pública.

Por não ter tido acesso à minuta com antecedência a CNSEG pediu que as alterações do Título II do Capítulo II da Res CNSP 321/15 não fossem incluídas na versão da norma que foi analisada pelo CNSP em dezembro/2017. A Susep entendeu que por se tratarem de ajustes pontuais de impacto reduzido não havia necessidade de aguardar uma futura reunião do CNSP para incluí-los nas normas e agendou um *call* com representantes das federações para discutir os pontos que poderiam gerar maior desconforto.

Neste *call* identificou-se que a nova redação dada aos incisos I e II do Art. 86 da Resolução CNSP 321/15, que prevê que as instituições autorizadas a prestar os serviços de registro e de depósito de ativos tenham convênio com a Susep, gerava insegurança quanto à possibilidade de vinculação de ativos emitidos no exterior que se encontra em câmaras que ainda não possuem tal convênio.

A Susep concordou com a crítica levantada mas pontuou que o mesmo problema ocorria com a redação então vigente o que reforçava ainda mais a necessidade de alteração da norma. Dessa forma, trabalhou-se em um ajuste na redação proposta que culminou na inclusão do § 8.º do Art. 86 que, em resumo, dispensa a aplicação das regras do inciso I e II para ativos no exterior. A redação com o ajuste foi apresentada à CNSEG que não se opôs a ela. O Coordenador da COMAT, entretanto, esclareceu que a Susep tem a expectativa de que o § 8.º venha a ser retirado futuramente, quando a solução de custódia centralizada dos ativos emitidos no exterior vier a ser implementada. Assim, as câmaras que venham a custodiar os ativos emitidos no exterior deverão manter convênio com a Susep para que os ativos sejam aceitos para fim de cobertura de provisões técnicas.

Surgiram ainda dúvidas quanto ao formato do convênio, a necessidade de elaboração de normas que viessem a regulá-los e a divulgação das empresas que já possuem tal convênio assinado com a Susep. O Coordenador da COMAT explicou que o convênio é um documento que oficializa a cooperação entre a Susep e outras entidades e que, nesse caso específico, estabelece que as câmaras garantam à Susep a disponibilização de conta vinculada separada das demais contas das supervisionadas, o acesso aos dados dos ativos depositados ou registrados nestas contas, bem como a possibilidade de bloquear a movimentação dessas contas, ambas prerrogativas estabelecidas em normas. Destacou que a SELIC e B3 (CETIP e BMF&BOVESPA) já possuem convênio com a

Susep há anos, e é isso que permite que o processo de acompanhamento dos ativos, o cálculo dos mapas de cobertura e o procedimento de bloqueio de movimentações tenham um alto nível de automatização. Por se tratar de questão operacional interna da Susep, o Coordenador da COMAT acredita que não haja necessidade de regular esse tipo de convênio, mas não descartou tal possibilidade caso se mostre adequada no futuro. Já no que diz respeito à divulgação das empresas que já possuem convênio com a Susep, o Coordenador da COMAT considerou uma boa medida e afirmou que tomará providências para garantir a referida divulgação.

O representante da SPE levantou a possibilidade de se substituir os convênios com as câmaras por um compromisso unilateral da câmara com a Susep, reduzindo assim a burocracia para que novas câmaras pudessem prover o serviço de custódia de contas vinculadas. Os representantes da Susep informaram que avaliariam a possibilidade, mas que esta é uma medida de menor prioridade já que as câmaras que hoje atendem o mercado para os ativos emitidos no Brasil já possuem o convênio com a Susep.

O representante da SPE também informou que existem situações em que a CVM reconhece outras entidades como reguladores de instituições sob sua responsabilidade regulatória. Sugeriu que a Susep buscasse se informar sobre a possibilidade de ser reconhecida como reguladora das câmaras de custódia para situações que envolvam ativos de participantes do mercado supervisionado da Susep.

Além do ponto citado acima, dois outros ajustes propostos na minuta encaminhada para consulta pública serão alterados, a saber:

- A SPE levantou uma crítica quanto à abrangência e à falta de critérios objetivos para definir em que situações se aplicaria a possibilidade de o Conselho Diretor da Susep aprovar operações vedadas no Art. 91, inciso X em casos pontuais e devidamente embasados, o que seria instituído por meio do início IV, do § 3º, do art. 91. A Susep concordou com a crítica e decidiu retirar o ajuste da minuta da norma para analisá-lo com maior profundidade e propor redação mais adequada.
- Foi sugerido pela SPE que a proposta de alteração da redação dos artigos 94 e 97 seja melhorada o que foi acatado pela Susep. Trata-se apenas de ajuste redacional que deverá ser incluído na versão final da norma.

Adicionalmente, o representante da CNSEG destacou que em seu entendimento as alterações propostas à Resolução CNSP 321/15 não contemplaram uma série de assuntos que o mercado entendia que já estariam tratados, e citou como exemplos a questão que evolve o aluguel de ativos e uma divergência na definição de empresas ligadas da Resolução CMN 4.444/15 e da Resolução CNSP 321/15, além de outros pontos que atualmente são tratados na Cartilha de Investimentos.

O Coordenador da COMAT afirmou que vinha sendo divulgado que as alterações na Resolução CNSP 312/15 seriam pontuais e limitadas. Informou que nem os assuntos abordados na Cartilha de Investimentos são passíveis de serem tratados em normas. Ainda assim propôs que os representantes do mercado encaminhem à COMAT os pontos da Resolução CNSP 321/15 que em seu entendimento devem ser ajustados para que possam entrar na pauta da CIS.

Foi comentada também a necessidade de se transferir de Circulares Susep para a Resolução CNSP as regras que tratam da possibilidade de realização de operações compromissadas de 1 dia com ligadas.

3) Cartilha de Investimentos

O Coordenador da COMAT informou que uma nova versão da Cartilha de Investimentos foi publicada incluindo a questão 36 que trata do aluguel de ações pelas supervisionadas das Susep.

4) CMN 4.444/2015: Discussão sobre ajustes evolutivos

Versão de minuta com alterações corretivas e ajustes dos Art. 17 e 18 (relacionados a FIEs previdenciários) foi encaminhada para a avaliação da SPE em 28/11/2017. O Coordenador da COMAT se comprometeu a encaminhar a minuta aos participantes do mercado assim que receber os comentários da SPE.

O representante da SPE informou que em função de outros assuntos prioritários só poderá avaliar a minuta disponibilizada pela Susep a partir de fevereiro/2018.

O Coordenador da COMAT informou que caso os representantes do mercado identificassem ajustes corretivos, diferentes daqueles que já vem sendo discutidos no âmbito da CIS, que os encaminhassem para a avaliação da Susep de forma que fosse possível incluí-los na versão da norma que já está sendo trabalhada.

Foi reafirmado que a análise de uma solução para a questão que envolve a limitação a aplicação em fundos com previsão de patrimônio negativo ficará sobrestada até que a CNSEG apresente uma proposta de alteração que garanta a restrição aos fundos com risco real de PL negativo (ex.: FIPs) sem impactar possíveis investimentos em outros fundos cujo risco é marginal (ex.: fundos DI). Em posse da proposta de redação a Susep irá coordenar uma reunião com SPE e CVM para avaliar a proposta.

No que diz respeito à mudança do método de apuração de exposição de derivativos, o Coordenador da COMAT afirmou que a análise está priorizada no plano de regulação da Susep e no planejamento bianual, com servidor destacado para o desenvolvimento do estudo e eventual proposta de alteração normativa. A linha inicial é a de se avaliar a solução já adotada pela Previc, de uso das margens exigidas pela B3. Afirmou ainda que a expectativa é de que a alteração tenha impacto nas Resoluções CMN 4444/15 e na Resolução CNSP 321/15.

5) Plano de Regulação 2018

O Coordenador da COMAT listou os dois tópicos normativos, no âmbito de investimentos que foram incluídos no plano de regulação da Susep para 2018:

- Proposta de alteração da Res CMN 4.444 com ajustes corretivos incluindo os Art. 17 e 18 que tratam da cobertura de provisões por meio de FIEs previdenciários;
- Método de apuração de exposição de derivativos (podendo atingir mais de uma norma).

O Coordenador-Geral da CGMOP informou que, caso as ações propostas para 2018 venham a ser concluídas antes do esperado outros tópicos poderiam ser tratados como o ajuste da questão das compromissadas mencionado no item 2 da ata.

O representante da CNSEG apontou que um dos tópicos que poderia ser considerado é a desvinculação entre o modelo de regulação de investimentos das carteiras próprias das supervisionadas e o modelo de regulação de investimentos dos FIEs previdenciários, uma vez que

a busca por performance, característica dos fundos previdenciários, demanda um tipo de gestão de portfólio diferente da gestão passiva das carteiras próprias das supervisionadas.

6) Planejamento Tático e Operacional – 2018

Foram apresentados os 6 projetos priorizados sob responsabilidade da COMAT, dentre eles questões relacionadas a vinculação de ativos, a busca por uma solução da falta de oferta de contas CCMEs para Resseguradores Admitidos entre outros.

7) Apresentação da ABVCAP na próxima reunião

O Coordenador da COMAT informou que a ABVCAP – Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital pleiteou a sua inclusão como componente da Comissão de Investimento. O pedido foi negado, mas o Coordenador da COMAT comprometeu-se a levar, para deliberação da Comissão, a abertura de um espaço em uma reunião futura para que a ABVCAP apresentasse a indústria e esclarecesse diferenças entre FIPs de Private Equity & Venture Capital.

Decidiu-se que a Reunião da CIS não seria o fórum mais adequado para a apresentação, mas que seria interessante a participação pontual da ABVCAP numa futura discussão para tratar de alterações nas regras que impactam diretamente o investimento em FIPs por parte do mercado supervisionado pela Susep.